DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	5
Atos Legislativos	5
Atos da Presidência	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos de Pessoal

Exoneração

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0508/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 25 de agosto de 2021, conforme procedimento interno n.º 5579/2021, a Senhora LILIANE APARECIDA CAMARGO, R.G. n.º 45.292.437-6, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nomeado através da Portaria n.º 0570/2015, de 30 de setembro de 2015, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 25 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0522/2021)

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 09 de setembro de 2021, conforme procedimento interno n.º 5919/2021, a Senhora DENISE DIAS DE OLIVEIRA BIONDI, R.G. n.º 44.753.410-5, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais), nomeada através da Portaria n.º 0681/2019, de 18 de julho de 2019, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 09 de setembro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Edital nº 047/2021 – Processo nº 056/2021 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de até 15.300 cestas básicas, que serão entregues de acordo com a necessidade pelo período de 12 doze meses e serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para famílias de baixa renda. Empresa: Geradi & Cia. Ltda. – Itens: 1 e 2. Valor total: R$ 1.875.703,50.

Taquaritinga, 17 de setembro de 2021.

Vanderlei José Márisco

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 008/21

Nos termos do relatório em manifestação, retro expedido pela Comissão Municipal de Licitações, julgo correta a presente licitação, homologando e adjudicando à empresa Cardoso, Rodrigues & Souza Engenharia Civil Ltda., a contratação de empresa especializada devidamente registrada na entidade profissional competente para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e complementares de engenharia e arquitetura, além de outras peças técnicas, necessárias visando aprovação de propostas e abertura de processos licitatórios, respeitando normativas e legislações pertinentes, em consonância com recursos advindos do Governo Federal, Estadual e Municipal, no valor total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme proposta oferecida, tudo nos termos da licitação em referência.

Taquaritinga, 17 de setembro de 2021.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos | **Ratificação**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 03/2021

Nº do Processo Administrativo nº 1101/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de troca de conjunto de motobomba submerso modelo EBARA, BHS 12240-5 M12 300HP 440V Trifásica 60HZ 416A do Complexo de Abastecimento de Água Potável "Wilson de Freitas" no Bairro Micalli.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.

Ratificação: 17 de setembro de 2021, por Dr. Sergio Schlobach Salvagni, Superintendente.

Contratada: L.G. Poços Tubulares Eireli, CNPJ nº 27.562.785/0001-42.

Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Prazo de Execução: em até 3(três) dias, após autorização do Setor responsável.

Condições de pagamento: 20(vinte) e 40(quarenta) dias após a prestação e conclusão do serviço, com a emissão da referida nota fiscal.

Taquaritinga, 17 de setembro de 2.021.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

Fone: (16) 3253 8400'
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15904000 Taquaritinga – SP
licitacao@saaet.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

==========

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para estudos das normas e instalação do Regime de Previdência Complementar Municipal na forma da Resolução 79, de 24 de agosto de 2021, que especifica.

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando as disposições contidas no § 3º. do artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal, R E S O L V E:

Art. 1º. Compor a Comissão Especial para estudos das normas e instalação do Regime de Previdência Complementar Municipal na forma da Resolução 79, de 24 de agosto de 2021, na seguinte ordem:

1. Presidente: Luis Carlos Cordeiro da Silva
2. Vice-Presidente: Luciano José de Azevedo
3. Relator: Dr. Valmir Carrilho Marciano

Art. 2º. Esta Comissão ficará encarregada de realizar reuniões e expedir relatório final, no que dispõe a Resolução 79, de 24 de agosto de 2021.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 13 de agosto de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -